ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.133, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Comercial e Industrial - ACISA, de Santo Augusto.

OTAVIO POLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício no cargo de Prefeito de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de CR$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros Reais), à Associação Comercial e Industrial de Santo Augusto - ACISA, para ser aplicado na cobertura de parte das despesas decorrentes da realização do curso de Eletricista Instalador, no período de 01.12.93 a 17.12.93, destinado a pessoas da comunidade, ministrado pelo SENAI de Porto Alegre, de acordo com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica 3233/71-243 - Contribuições Correntes-Atividades 2083 - Contribuição Financeira à Instituições, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Após a aplicação do numerário, a instituição deverá proceder a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS, 14 de dezembro de 1993.

OTAVIO POLO
Pres. da Câmara Mun. de Ver.
em exerc. no cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

ODILAR POLO Sec. de Administração